



ANEXO VIII
PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

OCUPAÇÃO DO SOLO EM GLEBAS E LOTES													
OCUPAÇÃO DO SOLO												USO DO SOLO	
TO	CA			ALTURA MÁX. (m) CA BÁSICO	NÚMERO MÁX. DE PAVIMENTOS CA BÁSICO	TP	RECUOS MÍNIMOS (m)					USOS PERMITIDOS	VAGAS ESTACIONAMENTO
	MIN.	BÁSICO	MÁX.				FRONTAL	LATERAL		ENTRE EDIFICAÇÕES			
								ATÉ 2 PAV.	> 2 PAV.	ATÉ 2 PAV.	> 2 PAV.		
50%	0,10	1,00	NA	6,00	2	CONFORME ANEXO XIV	5,00	1,50	NA	2,00	NA	RESIDENCIAL E CONFORME ANEXO XV	CONFORME ANEXO XIII OU XV

Legenda: A ocupação do solo será permitida mediante o respeito às faixas de preservação permanente (APP), conforme previsto na legislação ambiental vigente (Lei Federal nº 12.651/2012 e demais normas aplicáveis). Qualquer edificação, intervenção ou uso do solo deverá observar os limites legais e critérios de sustentabilidade ambiental, não sendo admitida a supressão de vegetação nativa em áreas protegidas sem autorização dos órgãos competentes.